

DECRETO Nº 5774, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 5741, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025 e do Edital de Chamamento nº 083/2025, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-TSLZQ – E-Docs:

CARGO: PSICÓLOGO					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
POLYANA LIMA FRANÇA CHAGAS	0053980	3º	5741/2025	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/06/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5775, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. LARA FABIA MACHADO DE SOUZA DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. LARA FABIA MACHADO DE SOUZA, do Cargo de provimento Efetivo Oficial Administrativo matrícula nº 010813, data de admissão 25/02/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5579, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2529, de 27 de janeiro de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de junho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1563, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 997, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012, que “dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo municipal e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação: